



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo

L E I Nº 2.034, de 21 de dezembro de 1.992.

" Aprova o orçamento do Município para 1.993 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Esta Lei aprova o Orçamento do Município para o exercício de 1.993, a preços de julho de 1992 estimando as receitas em Cr\$.46.000.000.000,00 (Quarenta e seis bilhões de cruzeiros) e fixando as despesas em igual valor, cujos saldos de dotações ficarão mensalmente atualizados pela variação do Índice Geral de Preços editado pela Fundação Getúlio Vargas, até 31/12/92.

ARTIGO 2º - A receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	Cr\$. 4.294.000.000,00
Receita Patrimonial	Cr\$. 3.821.000.000,00
Transferências Correntes	Cr\$.25.703.000.000,00
Outras Receitas Correntes	Cr\$. 2.440.000.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	Cr\$. 7.500.000.000,00
Alienação de Bens	Cr\$. 10.000.000,00
Transferências de Capital	Cr\$. 2.232.000.000,00

TOTAL DA RECEITA	Cr\$.46.000.000.000,00
------------------	------------------------

ARTIGO 3º - A despesa é fixada de conformidade
Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo

LEI Nº 2.034/92 - Fls.02.

de com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e classificação econômica a saber:

POR ÓRGÃO

Câmara Municipal	Cr\$. 2.640.000.000,00
Gabinete do Prefeito	Cr\$. 1.731.000.000,00
Procuradoria Jurídica	Cr\$. 348.000.000,00
Encargos Gerais do Município	Cr\$. 2.982.000.000,00
Deptº Educação Cult. Esp.Turismo	Cr\$.10.945.000.000,00
Deptº Saúde e Assistência Social	Cr\$. 4.219.000.000,00
Departamento de Administração	Cr\$. 1.491.000.000,00
Departamento de Contab.e Orçamento	Cr\$. 698.000.000,00
Departamento da Receita	Cr\$. 811.000.000,00
Departamento de Obras	Cr\$.12.201.000.000,00
Deptº Serv. Municipais	Cr\$. 7.924.000.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO	Cr\$.46.000.000.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio	Cr\$.26.025.000.000,00
Transferências Correntes	Cr\$. 2.461.000.000,00
	Cr\$.28.486.000.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	Cr\$.16.870.000.000,00
Inversões Financeiras	Cr\$. 344.000.000,00
Transferências de Capital	Cr\$. 300.000.000,00
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	Cr\$. 46.000.000.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Executivo autorizado a:

- I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado no artigo 1º, de cada dotação orçamentária, atualizado monetariamente mês a mês pela variação do IGP-FGV, até 31/12/92;

Continuação...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo

LEI Nº 2.034/92 - Fls.03.

II - realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estipulado no artigo 1º, atualizado monetariamente mês a mês pela variação do IGP-FGV, até 31/12/92.

ARTIGO 5º - Nas hipóteses de extinção ou de não divulgação oportuna do IGP-FGV, as atualizações monetárias determinadas por esta Lei, se farão com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor, editado pela FIPE/SP.

ARTIGO 6º - Fica o Executivo autorizado a adotar medidas para adequar os dispêndios dos órgãos e unidades orçamentárias constantes dos quadros que integram esta Lei ao efetivo comportamento da receita.

ARTIGO 7º - Esta Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 1.993.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de dezembro de 1.992.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONT E ORÇAMENTO

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO